

# Diário Oficial

---



## Prefeitura de Itupeva

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 2044



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Atos Administrativos</b> .....	3
Notificações .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Homologação / Adjudicação .....	4
<b>Conselhos Municipais</b> .....	5
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE .....	5
Conselho Municipal de Assistência Social de Itupeva - COMASI .....	6



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 3967, DE 12 DE JUNHO DE 2025**

***Dispõe sobre a Convocação da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social de Itupeva/SP.***

**ROGÉRIO CAVALIN**, Prefeito Municipal em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva em conjunto com **EDUARDO VITOR RIBEIRO**, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Itupeva - COMASI, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e Lei Municipal nº 2.029, de 23 de março de 2015;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS/MC nº 174, de 14 de novembro de 2024, que convoca a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social que realizar-se-á de forma presencial em Brasília/DF, no período de 09 a 12 de dezembro de 2025, com o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024 e retificada pela Resolução nº 175 de 11 de dezembro de 2024, que estabelece normas gerais para a realização das Conferências de Assistência Social em âmbito Nacional, Estadual, do Distrito Federal e Municipal;

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta MDS/CNAS nº 31 de 26 de dezembro de 2024, que dispõem sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Informe CNAS nº 3/2025 que dispõem das recomendações aos Conselhos para garantir participação e acessibilidade nas Conferências de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o Informe CNAS nº 4/2025 que dispõem das recomendações aos Conselhos e Gestores para garantir participação das(os) usuárias(os) nas Conferências da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que no inciso VIII, do art. 12, aponta como responsabilidade dos entes, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, realizar, em conjunto com os Conselhos de Assistência Social, as Conferências de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o objetivo da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS, nº 2.209 de 23 de março de 2015.

Decreto nº 3967/2025 02

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada, a pedido do Conselho Municipal de Assistência Social de Itupeva - COMASI, a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 24 e 25 de junho de 2025, das 08h às 17h, no Centro de Convivência do Idoso, situado à Rua Hermenegildo Baston, s/n, Jardim Tuiuti - Itupeva/SP, tendo como tema central "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", em consonância com a temática nacional definida pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS".

**Art. 2º** A Conferência terá como objetivos principais:

I - Avaliar a Política de Assistência Social no município e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

II - Fomentar o debate e a participação social, garantindo a democratização das políticas públicas;

III - Estabelecer propostas para o avanço da Assistência Social local, alinhadas às diretrizes nacionais.

**Art. 3º** As despesas com a realização da conferência correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 4º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 12 de junho de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

**ROGÉRIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

**EDUARDO VITOR RIBEIRO**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Itupeva - COMASI**

Decreto nº 3967/2025 03

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino**

**Atos Administrativos**

**Notificações**

**EXTRATO DE COMUNICADO AO CONTRIBUINTE**

Ante ao exposto nos autos do Processo Administrativo nº 2001/2024, foi lavrada o Comunique-se ao Contribuinte do imóvel de inscrição formatada nº 01420010340064, comunicando o **indeferimento** do pedido de Isenção de IPTU-2025, tendo por base legal o inciso VI do Artigo 37 da Lei Complementar nº 001 de 30/12/1994. Informamos por fim que, o comunique-se supramencionada foi encaminhada para o contribuinte por via portal com o aviso de recebimento (AR) nº **BN474514975BR** tendo por base legal o Artigo 163, c/c Artigo 171, III, da Lei Complementar nº 001 de 30/12/1994. O contribuinte tem **20 dias** para manifestação de contraditório, após o indeferimento será definitivo. Sem mais.

**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Itupeva, 13 de junho de 2025.

**Concorrência Eletrônica nº 003/2025****PROCESSO Nº 9446/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Santa Helena.

A Secretária Municipal, que abaixo assina, no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta nos autos, bem como nos termos da Lei nº 14.133/2024, do edital, da ata da sessão e relatório de disputa;

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública; RESOLVE:

**1. ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** a Concorrência Eletrônica nº 003/2025, conforme segue:

RAZÃO SOCIAL: POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA		
CNPJ: 47.924.951/0001-10		
ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Global
01	Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Santa Helena	R\$ 2.665.795,58

**2. Publique-se.**

**JOYCE MODESTO ADERALDO**

Secretária Municipal de Obras e Planejamento e Mobilidade Urbana



Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE



Prefeitura de  
**Itupeva**

Educação

**Rerratificação INFORMATIVO – Eleição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar,  
publicado em 12/06/2025**

**Representatividade Segmentos**

**Dois representantes dentre Docentes, Discentes e Trabalhadores na área da Educação  
(02 titulares + 02 suplentes)**

**Docentes, Discentes emancipados e Servidores Administrativos**

Itupeva, 13 de Junho de 2025.

**Monica Oliveira da Silva  
Secretária Municipal de Educação**

**Conselho Municipal de Assistência Social de Itupeva - COMASI****CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITUPEVA  
COMASI**

RESOLUÇÃO COMASI Nº 02, de 09 de junho de 2025.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social de Itupeva/SP.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itupeva – COMASI, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e Lei Municipal nº 2.029, de 23 de março de 2015, e em conformidade com a Resolução CNAS nº 188/2025, que convoca a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e define diretrizes para as etapas municipais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento, mobilização e organização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social de Itupeva/SP, que ocorrerá nos dias 24 e 25 de junho de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social de Itupeva/SP, composta por representantes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Representantes do CMAS:

Ana Paula Balarin Silva;  
Karina Calciolari Aguiar;  
Thiego Semenzin da Silva

Parágrafo único. A Comissão poderá convidar outros membros colaboradores, conforme necessidade, desde que aprovado pelo CMAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Avenida Itália, 661 – Jardim São Vicente – Itupeva/SP 13.295-114  
Tel.: 11 4496-5445 – E-mail: [comasi.itupeva@gmail.com](mailto:comasi.itupeva@gmail.com)



Itupeva, 09 de junho de 2025.

Eduardo Vitor Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social de Itupeva

Avenida Itália, 661 – Jardim São Vicente – Itupeva/SP 13.295-114  
Tel.: 11 4496-5445 – E-mail: [comasi.itupeva@gmail.com](mailto:comasi.itupeva@gmail.com)



## CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITUPEVA COMASI

---

RESOLUÇÃO COMASI Nº 03, de 09 de junho de 2025.

Dispõe sobre a convocação da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social de Itupeva/SP.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itupeva – COMASI, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e Lei Municipal nº 2.029, de 23 de março de 2015, e em conformidade com a Resolução CNAS nº 188/2025, que convoca a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e define diretrizes para as etapas municipais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social de Itupeva/SP, a ser realizada nos dias 24 e 25 de junho de 2025, no Centro de Convivência do Idoso, situado à Rua Hermenegildo Baston, s/n, Jardim Tuiuti – Itupeva/SP.

**Art. 2º** A Conferência Municipal terá como tema central: “**20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência**”, em consonância com a temática nacional definida pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

**Art. 3º** A Conferência tem como objetivo avaliar a política de assistência social no município, propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e eleger os(as) delegados(as) que representarão Itupeva na Conferência Estadual.

**Art. 4º** As despesas com a realização da conferência correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Avenida Itália, 661 – Jardim São Vicente – Itupeva/SP 13.295-114  
Tel.: 11 4496-5445 – E-mail: [comasi.itupeva@gmail.com](mailto:comasi.itupeva@gmail.com)



Itupeva, 09 de junho de 2025.

Eduardo Vitor Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social de Itupeva

Avenida Itália, 661 – Jardim São Vicente – Itupeva/SP 13.295-114  
Tel.: 11 4496-5445 – E-mail: [comasi.itupeva@gmail.com](mailto:comasi.itupeva@gmail.com)